



Juiz manda banco indenizar por inclusão na Serasa

O Banco Bandeirantes foi condenado a pagar indenização por danos morais e materiais de mais de R\$ 2 milhões para uma cliente em São Paulo. O banco inscreveu o nome da correntista na Serasa indevidamente por seis vezes consecutivas. O banco ainda pode recorrer da decisão.

Trata-se de uma das indenizações mais altas concedidas pela Justiça por inclusão indevida no cadastro de inadimplentes. O judiciário tem reconhecido a obrigação de indenizar nesses casos, mas o valor geralmente não ultrapassa R\$ 100 mil.

De acordo com a advogada **Luciane Terra**, do escritório LTerra Advocacia, a assinatura de sua cliente foi falsificada em um financiamento de veículo na agência do banco localizada no bairro do Tatuapé, em São Paulo.

Apesar de o banco estar ciente do estelionato, segundo a advogada, o nome da cliente foi inscrito na Serasa. Ela teria tido uma série de prejuízos e infortúnios por causa da inscrição indevida. Além da indenização, o juiz aplicou multa diária de R\$ 50,00 em caso de descumprimento de decisão.

Date Created

22/07/2002